

Companhia da Estrela

Segundo-sargento 1950553, António Alves da Cunha Silva.
Cabo 1950003, Paulo Jorge Paiva Fernandes.
Cabo 1950131, Jorge António Farinha Oliveira.

Companhia dos Loios

Segundo-sargento 1950002, Rui Jorge Rodrigues Tomé da Fonseca.

22 de Março de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 7960/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 8 de Março de 2006, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 2**Grupo Territorial de Santarém**

Posto	Número de matrícula	Nome
Soldado	1850092	João Manuel Pereira da Cruz.
Soldado	1850108	Álvaro Manuel Cardoso C. Domingos.
Soldado	1850455	Manuel dos Santos Rodrigues.

22 de Março de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 7961/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 8 de Março de 2006, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada de Trânsito**Companhia de Comando e Serviços**

Soldado 1930542, Fernando Augusto Alves.
Soldado 1930715, Rui Pedro Martins Fonseca.

Grupo de Acção de Conjunto

Cabo 1930222, José Luís Runa Figueiredo Lages.
Cabo 1930316, Joaquim Eduardo Alcobia dos Santos.
Cabo 1930445, João Paulo Pereira da Silva.

Grupo Regional de Trânsito de Coimbra

Cabo 1930018, Vítor Manuel Alves Flores da Costa.
Cabo 1930029, Antoninho Leal Nunes.
Cabo 1930059, Pedro Manuel Tome dos Santos.
Cabo 1930324, José Daniel Lopes Rodrigues.
Cabo 1930433, Mário João Gomes Peça.
Cabo 1930441, Manuel Henrique Morgado Martins.
Cabo 1930473, António dos Santos Alves.
Cabo 1930637, Armando José Boloto de Almeida Bento.
Soldado 1930384, António Manuel de Oliveira Ribeiro.
Soldado 1930567, Geraldo Luís dos Santos Semitela.
Soldado 1930593, António Adérito Marques Jarmelo.
Soldado 1930603, Rui Fernando Silva Delgado.

Grupo Regional de Trânsito de Évora

Cabo 1930115, João Manuel Braz das Dores.
Cabo 1930462, Miguel António Mendes Bernardo.
Cabo 1930466, João Apolinário Calado Madeira.
Cabo 1930512, Paulo Manuel Salgueiro Castelo.
Cabo 1930568, José Manuel Barras Martins.
Cabo 1930692, António Luís Calhau da Silva.
Soldado 1930377, Mário Bento Marques Piçarra.
Soldado 1930391, Vítor Manuel Baloca Martins.
Soldado 1930446, Francisco Manuel Batista Guerreiro.
Soldado 1930628, Mário Manuel Marques Sabino.

Grupo Regional de Trânsito de Lisboa

Cabo 1930083, Rui Pedro do Amaral e Sousa.
Cabo 1930201, João Miguel Alves Duque dos Reis.

Grupo Regional de Trânsito do Porto

Cabo 1930049, António Luís Antunes Carvalho.
Cabo 1930125, João Carlos Machado Afonso.
Cabo 1930613, Duarte Pereira Oliveira.
Soldado 1930389, Luís Filipe Fernandes da Silva.
Soldado 11930409, António Alberto Rodrigues Soares Vaz.
Soldado 1930442, José Salazar Marrão.
Soldado 11930584, Manuel Luís Flores Fernandes.
Soldado 1930599, António Pires Adão.
Soldado 1930631, António Rodrigues da Cunha.

Grupo Regional de Trânsito de Santarém

Cabo 11930156, Carlos Filipe Rodrigues dos Santos.
Cabo 1930274, Paulo Manuel da Silva Ferreira.
Cabo 1930296, Luís Miguel Soares da Costa.
Cabo 1930663, Paulo Jorge Ribeiro Silva Monteiro.
Soldado 1930197, Vítor Jorge Navalho Jerónimo.
Soldado 1930469, Rui Manuel dos Santos Reis Amaro.
Soldado 1930658, Carlos Silvestre Rodrigues Moutinho.

22 de Março de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública**Departamento de Recursos Humanos**

Despacho (extracto) n.º 7962/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2006 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada:

Agente M/138847, José Brás de Sousa Menezes, do Comando Regional da Madeira — promovido ao posto de agente principal, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 322/2001, de 14 de Dezembro, com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2001, ficando posicionado no escalão 1, índice 165, da tabela salarial em vigor na PSP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2006. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 4318/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laurir de Lima Gomes, natural de Bonito, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Dezembro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 4319/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João de Jesus Segundo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8 de Junho de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 4320/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Nazaré Conceição Ambrizete do Livramento, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 27 de Agosto de 1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-